

RELAÇÕES DE TRABALHO E LAZER NA ERA DO CAPITAL *

Joacir da Costa Pereira **

RESUMO

Refletindo através da dinâmica histórica, acerca das contradições encobertas na dialética do liberalismo econômico que mercantiliza todos os aspectos da vida, as questões levantadas neste artigo visam apontar os conteúdos crítico-sociais que permeiam as relações entre trabalho e lazer em meio a uma sociedade dominada pelo capital. Como método de pesquisa foi utilizado uma revisão bibliográfica. Os resultados da pesquisa apontam que a voracidade do capitalismo moderno vem esvaziando o sentido da realização produtiva humana, solapando a convivencialidade propiciada pelas práticas de lazer e convertendo estes momentos em relações estritamente de consumo.

Palavras-Chave: Trabalho. Lazer. Capitalismo. Direitos Sociais.

1 INTRODUÇÃO

No atual cenário mundial, doutrinado pelo liberalismo econômico - que é singular ao pensamento capitalista - é cada vez mais comum à redução de todas as esferas da vida humana aos anseios das leis de mercado.

Sem dúvidas, um dos modos de exibição mais emblemáticos que a lógica mercadológica do sistema de produção moderno apresenta seus mecanismos é através do desligamento do sujeito com os meios e com o resultado final de suas atividades, *só podendo este ter acesso a eles, vendendo a sua força de trabalho a outros* (BRAVERMAN: 1987), o que torna o sentido pressuposto do capitalismo, ou seja, o atingimento de lucratividade, um mecanismo de conversão até mesmo do emprego em uma unidade de capital pertencente ao empregador - uma verdadeira forma de coerção para à humanidade.

Consoante aos estudos de Polanyi (1944), esse processo que teve início a partir da primeira revolução industrial, fez com que a produção em grande escala pouco a pouco desencadeasse ao longo dos séculos XIX e XX a necessidade de desenvolver métodos que multiplicassem a demanda de mercadorias, fazendo com que as concepções de produção de bens e serviços, bem como as formas e práticas de consumo fossem paulatinamente solapadas pela voracidade da acumulação do capital – condições essas que levaram a uma crescente

* Ensaio produzido a partir de estudos realizados na disciplina – Esporte e Lazer: Políticas Públicas e Sociais -, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da UCSAL, no semestre letivo de 2018.1.

** Graduado em Educação Física pela Universidade Católica do Salvador. Mestrando em Políticas Sociais e Cidadania (UCSAL). E-mail: joacir1980@gmail.com

exploração da força operária de trabalho e uma fragmentação organizacional dos movimentos sociais.

Para além dessa orientação, segundo Harvey (1993), a estratégia capitalista de produzir cada vez mais em menores quantidades de tempo possível, bem concretizado na formatação da divisão do trabalho fordista e taylorista – característico das últimas décadas - conduziu a sociedade a uma mecanização da sua capacidade criativa e laboral, tornando sua “arte final” numa mera reprodução de bens totalmente desprovida de significados imateriais, tais como realização pessoal, identificação com o produto e motivação emocional, transformando às horas de trabalho em condição de esgotamento físico e mental, cercado de um sentimento de vazio que dissocia o trabalhador de sua criação produtiva.

Entre os vários efeitos nocivos ao ser humano, decorrentes desse estado de “vazio” reside a necessidade de uma válvula de alívio, o que muitas vezes se traduz em experiências, ainda, mais depreciativas, como: o uso de substâncias entorpecentes, desde nicotina, cafeína e álcool até drogas mais pesadas, distúrbios alimentares pelo consumo desenfreado de alimentos que levam comumente à obesidade ou anorexia, ciclos de violência doméstica propagadas por frustrações pessoais, apreço por esportes perigosos, dentre outros riscos e vícios evidenciados na contemporaneidade.

Neste contexto em que a ordem social, econômica, política e moral capitalista impregnam à sociedade como um todo com seu traço mais marcante, tais como: a transfiguração das relações humanas, que converte os indivíduos em seres cada vez mais desumanizados e despidos de sua capacidade de refletir, de modificar o meio, de autodeterminar-se, de desenvolver criação independente, de descobrir e de interagir com seus pares e meio ambiente, é preciso que questionemos as relações de trabalho e o direito ao lazer, enquanto direitos sociais.

Nesta acepção, o lazer, em sentido abrangente, apresenta-se como um preponderante mecanismo para o reequilíbrio social, adquirindo corpo ao passo em que direciona o trabalhador ao empoderamento do seu tempo livre na expectativa de emancipar-se em seu sentido mais profundo. Em verdade, o lazer é uma condição social necessária na produção da existência à vida.

Segundo José Oleias (1994, p. 25):

O lazer, em sua forma ideal, seria um instrumento de promoção social, servindo para: auxiliar no rompimento da alienação do trabalho, apresentando-se politicamente como um mecanismo inovador aos trabalhadores na medida em que estabelece novas perspectivas de relacionamento social; promover a integração do ser humano livremente no seu contexto social, onde este meio serviria para o desenvolvimento de sua

capacidade crítica, criativa e transformadora; e proporcionar condições de bem-estar físico e mental do ser humano. (OLEIAS, 1994, p.25)

Sendo assim, é necessário dizer que o lazer emerge como uma conquista do tempo disponível do ser humano para desenvolver potencialidades intelectuais, cognitivas, sensoriais e, sobretudo emocionais, uma vez que se permite através da troca de relações no mundo social a se aproximar da experiência de um pensar para além do intermédio do absurdo proposto por Albert Camus (em o mito do Sísifo, 2002)¹, onde também esse lazer, pode ser praticado de modo a favorecer à conquista da emancipação pela participação crítica.

As questões levantadas neste artigo não têm a pretensão de esgotar a temática levantada, todavia, visam promover uma reflexão crítica sobre a relação trabalho e lazer em meio aos fortes ventos da era capitalista.

Portanto, tentamos refletir através de aspectos da dinâmica histórica, acerca das contradições encobertas pelo liberalismo econômico e sua reprodução na exploração da força de trabalho, com a expectativa de propiciar uma contribuição crítica sobre aspectos da voracidade do capital que vem esvaziando e limitando as possibilidades de bem estar social da classe trabalhadora.

2 O TRABALHO E SUAS (RE) SIGNIFICAÇÕES

Desde a sua criação até os dias atuais, em alguns aspectos, embora tratada de forma muito mais figurativa e muito menos concreta, a Constituição de 1988, com suas vicissitudes, teve o mérito de inaugurar um ambiente propício ao desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e da valorização dos direitos sociais, como a educação, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a saúde e o lazer, dentre outros que contribuem para a edificação da cidadania, e assim, gerar proteção por meio de obrigações do Estado Brasileiro, devendo estes direitos ser ampliados e garantidos acima de qualquer outra prioridade.

De acordo com Linhales, “o que hoje consideramos como direitos sociais pressupõe a garantia e a provisão, por parte do estado, de políticas capazes de dar suporte ao bem-estar de todos os cidadãos” (1998; p.73).

¹ Na literatura grega Sísifo foi condenado a empurrar incessantemente uma pedra até o topo de um monte apenas para vê-la rolar até embaixo novamente, uma metáfora dolorosa para muitos trabalhos e atividades da vida moderna: fúteis, sem esperança e repetitivos. Para Camus, o momento chave no castigo de Sísifo está naquele instante em que a pedra rola monte abaixo e Sísifo sabe que ele deve ir atrás dela e tentar, em vão como sempre, empurrá-la para o alto do monte e além. Para Camus, este é o momento da consciência adquirida. (CAMUS, 2002)

A relevância do princípio da dignidade da pessoa humana nos vínculos trabalhistas reside no reconhecimento social e econômico do trabalho como mecanismo que possa propiciar uma existência digna.

No entanto, em uma sociedade dominada pelo mercado ² e coagida ante aos avanços tecnológicos, o trabalhador convive constantemente apreensivo e cercado pela eminência da perda de sua posição de trabalho, seja por conta da ação de uma nova máquina ou mesmo pela possibilidade de perda de seu emprego, decorrente das constantes oscilações provenientes das crises financeiras que assolam as economias mundiais, fechando empresas e aniquilando muitas vezes estruturas de famílias e cidades inteiras.

Neste viés, o operário se vê exponencialmente compelido a ceder seu direito ao lazer, através da diminuição do seu tempo livre³, passando grande parte de sua vida, dedicado a múltiplas funções laborais e renunciando às suas necessidades mais primordiais.

Sobre esse fenômeno, Bourdieu (1998) destaca que o fantasma do desemprego – manipulado de forma “chantagista” pelo empregador - circula pela classe operária representando a máxima da “quebra de perspectiva para o futuro”, impelindo-os a uma desmedida aquiescência ante a esse sistema exploratório, bem como conduzindo a classe trabalhadora a um constante estado de concorrência entre si no intuito de se fazer mais útil e manter-se trabalhando. Logo o emprego – essa forma estratégica de manipulação econômica e política – se transforma numa espécie de mordaca social, pois se torna tão preponderante a existência e subsistência do trabalhador que o submete a condições cada vez mais degradantes em seu ambiente laboral e por consequência fora dele, que se estende desde a carga horária excessiva até uma remuneração deficiente para as suas necessidades básicas e que garantam minimamente a sua manutenção⁴ e de sua família.

Nesta acepção, tácita incongruência pode ser apontada ao se estabelecer alusão com a realidade brasileira, pois a configuração do que deve compor o salário mínimo já reside em uma lógica errônea, visto que se baseia tão somente na necessidade do trabalhador e não levando em consideração as necessidades de sua família. Essa contradição é fortemente

² Segundo a Obra “A grande Transformação” de Karl Polanyi, as grandes transformações de ordem social e econômicas desencadeadas a partir do séc. XXI, deram forma a um sistema econômico auto regulável, controlado e dirigido exclusivamente por mercados. Tal padrão institucional não poderia funcionar a menos que a sociedade fosse subordinada, de alguma forma, às suas exigências. Uma economia de mercado só pode existir em uma sociedade de mercado. (POLANYI, 1944).

³ De acordo com Santana (2014), “o lazer relacionado ao tempo considera como lazer as atividades liberadas das obrigações, sobretudo do trabalho. Com o domínio do ritmo de produção nas mãos do capitalista, este também procura se apropriar desse tempo para manter a dinâmica ascendente dos seus ciclos reprodutivos”. (SANTANA, 2014; p.s598).

⁴ Na lógica capitalista, a manutenção do trabalhador, se traduz essencialmente numa condição mínima para a reprodução da força de trabalho.

evidenciada ao se comparar com a base de cálculo para a composição do salário mínimo ideal necessário divulgada mensalmente pelo DIEESE⁵.

Nessa condição, o trabalhador empregado ao se perceber na condição de trabalhadores desempregados, prefere sujeitar-se a esse mecanismo abusivo – que sob a luz do pensamento de Mascarenhas (2008) essa condição é acentuada na medida em que o estado pouco a pouco se auto desonera na mediação contratual entre empregador e o empregado, ou seja, da produção e reprodução da força de trabalho, deixando essa relação a cargo estritamente do ambiente privado e se ocupando da produção e reprodução direta do capital, a que o autor intitula refuncionalização ou contra-reforma⁶ do Estado. (MASCARENHAS, 2008. p.102).

Neste sentido, os direitos de trabalho, passam a se tornar privilégios, solapando o que é relevante para o funcionamento da economia e por via reflexa esvaziando os valores sociais do trabalho – entre eles o direito ao lazer, que conforme foi visto, por questões econômico-financeiras vem ocupando um papel de pouca importância na vida dos trabalhadores.

3 O PAPEL DO LAZER NA CONTEMPORANEIDADE

Conforme foi visto no tópico anterior, a dependência econômica do trabalhador reverbera na supressão “consentida” de suas garantias fundamentais e no afastamento inconsciente acerca da real função social e individual que as atividades de lazer, no sentido de “tempo livre” se constituem.

Sendo assim, o espaço (tempo livre) destinado ao lazer, entendido como o epicentro do livre diálogo, locus da resistência popular ante as injustiças sociais e, principalmente, da pura e emancipatória convivência humana, não é capaz de combater aos sinais de coerção tão célebres nesse universo de governantes e governados; vem sendo lentamente reduzido pelos avanços mercadológicos e apropriações sorrateiras do Totalitarismo.

Neste sentido, de acordo com Behring (2008), o “modus operandi” do capitalismo contemporâneo, que maximiza a geração de “mais valia, no sentido de alimentar esse processo de ampliação e aprofundamento da barbárie da vida social” se tornou o modelo almejado até pelo governo - situação que coaduna com o pensamento de Mascarenhas (2008)

⁵ Segundo o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos), de acordo com a realidade econômica brasileira, atualmente, o salário mínimo, corresponde a ¼ das necessidades reais dos trabalhadores para garantir alimentação, moradia, transporte, saúde e educação em uma casa com 4 (quatro) pessoas. Segundo o Site oficial do DIEESE, em março/2018, enquanto a expectativa necessária a estas necessidades indicavam um salário de R\$ 3.706,44, no Brasil, neste mesmo período se paga R\$ 954,00. (DIEESE, disponível em: www.dieese.org.br/analisecestabasica/salariominimo.html. Acesso em: 23 mai. 2018.).

⁶ De acordo com Mascarenhas (2008), “a contra-reforma do estado se caracteriza por uma época em que importantes direitos sociais - conquistados na primeira metade do séc XX - têm sido atacados e vivemos hoje, um período de desintegração dos direitos sociais”. (MASCARENHAS, 2008. p. 102).

no que tange a rendição e dependência do estado aos interesses do mercado econômico Neoliberal. (MASCARENHAS, 2008. p. 102).

Em consonância com essa concepção, forja-se um pensamento em que toda forma de agir das pessoas devem ser voltadas as atividades ligadas ao trabalho. Conquanto, acondição de trabalho que vem sendo propagada pelos capitalistas, vem gerandodesvalorização da força laboral e do sentido do lazer.

Essa máxima do “trabalho explorado acima de qualquer coisa”, como único responsável pelo pleno desenvolvimento humano na esfera social e por isso tida como estilo de uma aparente “vida vitoriosa”, foi capaz de induzir em toda a humanidade uma nova forma de entendimento do que deve representar o tempo livre, disseminando a ideia de que a “improdutividade laboral” é causa de constrangimento.

Essa condição favoreceu a propagação de três fatores distintos:

1) A transfiguração das relações de trabalho – que passaramdo significado de realização para o contentamento das expectativas humanas para um processo de troca efetivada através da intermediação das leis de mercado que tem como foco a estrita produção e reprodução crescente do capital – culminando por fim na associação do trabalho a uma condição de sofrimento e tortura – um mero meio de vida.

2) O dismantelamento da convivência familiar, evidenciada pelo que Marx (2013) chamou de “apropriação de forças de trabalho suplementares pelo capital” - que vem a ser o trabalho feminino e o infanto-juvenil – condição ainda mais agravada pelo excesso de jornada de trabalho que impulsionou a deterioração do padrão de vida material e impossibilidade de execução dos serviços domésticos básicos à manutenção do trabalhador e de sua família, vindo a prejudicar indubitavelmente a reposição da força de trabalho pelo próprio desgaste físico acentuado nestas condições.

3) Um processo de negação do lazer, que minimiza às funções do tempo disponível à simples incumbência de recuperar-se de uma jornada de trabalho, habilitando o trabalhador para uma outra jornada ou sua utilização como mecanismo de qualificação curricular. Sob essa égide se pauta a mítica da precarização do trabalho, onde o tempo livre ou ocioso do (ex) cidadão⁷ seja preenchido através de novas formas de aumento de renda ou mesmo em atividades curriculares voltadas à qualificação profissional e conseqüente condição de se manter competitivo e atualizado ante as necessidades do mercado.

⁷ De acordo com Mascarenhas (2008), na lógica capitalista, o cidadão é entendido, tão somente, como consumidor.

Este pensamento reside no fato do capital ser móvel e por isso mesmo ter uma velocidade e dinâmica para se recolocar nas condições diversas que o mercado econômico oferece - situação divergente que o trabalhador enfrenta, uma vez que não consegue ser tão mutável e variável em sua qualificação profissional, fator que o torna muitas vezes obsoleto ou incapaz de acompanhar às mudanças tecnológicas impostas pelo capital, que é bastante acelerado e mutável nesse sentido.

Essas afirmações segundo Marx (2013), dentre outras coisas, acentua a capacidade do capital em criar, destruir e recriar a sua lógica de acordo com a sua necessidade de produção, condição quase impossível para o trabalhador, principalmente ao se levar em conta as circunstâncias de seu envelhecimento.

Esse pensamento forjado sob as pressões das relações do modo de produção capitalista leva o trabalhador cada vez mais a distanciar-se do aspecto mais relevante do seu direito fundamental ao lazer, passando a entendê-lo como simples ócio, atinente ao tempo desvinculado do labor ou mesmo como uma forma de negação do seu trabalho. Assim, essa forma de se relacionar dos indivíduos com o desvelar da insensível vida urbana e as adaptações e mutações que acontecem no próprio sujeito e na sua forma de agir e pensar em si e com o outro, está tangendo quase sempre à apatia e ao isolamento da vida social.

De acordo Hannah Arendt (1958), pode-se dizer que o isolamento é uma das características mais marcantes das sociedades de massa de manobra, ou mesmo a condição *sine qua non* que governos totalitários e opressores se estabelecem no poder, uma vez que indivíduos que não interagem ou se colocam em posição de isolamento se tornam bloqueados para atitudes e ações em conjunto, fator que o leva à alienação e predisposição ao ideologismo próprio de regimes ditadores e dissonantes de uma verdadeira autonomia.

Portanto, ressaltamos que as interações permeadas no campo do lazer – “tempo livre após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais” (DUMAZEDIER, 2004, p.34) - ou por seu intermédio, estão intimamente enleadas com ações por intermédio do estado – no papel de mantenedor e garantidor dessas condutas; todavia, o principal mecanismo de efetivar tais direitos ainda são as políticas públicas, que devem ser alinhadas com os interesses das diversas camadas sociais e à sua segurança em caráter universal, traduzindo os dispositivos legais através de intervenções sociais positivas e também capazes de estabelecer uma sintonia com a rotina dos cidadãos.

Seja pelo caráter social, político ou educacional que as envolvam, as práticas de lazer, ao serem elaboradas, planejadas e incentivadas pelos órgãos governamentais e não governamentais, se tornam eminentemente compensatórias e capazes de alterar as condições

de vida da população sob diversos enfoques, com atenção nas áreas ligadas ao entretenimento, ao enaltecimento de valores sociais e principalmente à satisfação pessoal.

Obviamente que uma administração setorial no campo do lazer, deve levar em consideração as adversidades financeiras e estruturais previstas no corpo do gerenciamento público; todavia, devem ter o entendimento e compromisso com a contribuição social e cultural que este elemento (lazer) é capaz de fomentar dentro de sua especificidade, ou seja, entender amplamente os significados e importância deste direito como construção humana, como produto da atividade humana e só assim, evitam-se as distorções ao ministrar esse direito. (CASTELLANI FILHO, 2008)

Para Oleias (1994), as práticas propiciadas pelo campo do lazer, tem como ideologia volta à promoção social, sendo um veículo preponderante para o cidadão desenvolver um distanciamento das obrigatoriedades laborais e estabelecer no meio social, novas relações pessoais capazes de acentuar suas capacidades críticas, criativas e emancipatórias.

Considerando as reflexões levantadas, o que se verifica é que apesar do reconhecimento dos atributos do lazer na formação dos cidadãos e como um dos agentes consolidadores da cidadania, bem como, a presença das evidentes obrigatoriedades do poder público na prestação deste direito fundamental em inúmeros dispositivos constitucionais, a insuficiência de estudos e explicações mais apuradas acerca do modo com que a administração pública deve influenciar e planejar as questões intrínsecas ao atendimento do direito ao lazer, que por vezes culminam em projetos divergentes das necessidades dos cidadãos, tornando-se distantes do que foi anunciado pela constituição e almejado pelos cidadãos brasileiros.

De acordo com Linhares (1998), “[...] o que em geral se observa é que as políticas em desenvolvimento não respondem às necessidades que estão colocadas para a consolidação de um estado democrático, popular e capaz de garantir justiça e equidade ao pleno exercício da cidadania” Nesta vertente, verifica-se a falta de uma abordagem mais incisiva sobre os verdadeiros caminhos e reflexos com que o poder público poderá realizar uma mudança de paradigmas, no que tange o planejamento e aplicabilidade do lazer como meta de fomento à saúde e para a construção de uma cidadania mais ativa e efetiva na realidade brasileira.

Segundo Castellani (2008), desde a promulgação da constituição de 1988, avanços consideráveis na discussão do lazer como tema importante da conjuntura social brasileira foram suscitados, especialmente com as contribuições das Conferências Nacionais de Esporte, porém até os dias atuais, ainda, é evidente a insuficiência de projetos e ações encampadas pelos governos que assegurem esse direito na forma ideal, ou seja, como um instrumento de

desenvolvimento social e humano e não apenas como mais um produto consumível nos tempos livres de trabalho.

De acordo com Castellani Filho (2008), o que se observa no Brasil, é que as ações planejadas pelo estado no campo do lazer⁸, não vem se sustentando como uma política social, uma vez que os projetos desenvolvidos, como exemplo no campo esportivo, detêm uma gestão orçamentária muito tímida e por isso precária no atendimento mais geral da população brasileira.

Para se ter uma ideia do quão diminuto é o orçamento do Ministério do Esporte⁹, em 2006, ele significou o equivalente a 0,021% do orçamento da união, ou seja, menos da metade de 0,5% do orçamento público brasileiro. (CASTELLANI, 2008; p.141).

De acordo com Mascarenhas (2008), esses números refletem o grande paradoxo existente entre o discurso mistificador e entusiasta que é desenvolvido em torno do lazer encampado pelos gestores estatais e as ações práticas desse Ministério na tradução do esporte e lazer como um direito social. Nas palavras desse autor, “as políticas de esporte e lazer são os “patinhos feios” das políticas sociais” (MASCARENHAS, 2008; p.112).

Infelizmente, de acordo com o próprio discurso de hierarquização de prioridades, presente em nosso país, não há como ampliar discussões sobre lazer enquanto outras prioridades “mais básicas” não são plenamente atendidas e comumente “as propostas por políticas públicas de lazer, em geral, acabam sempre em último lugar, quando aparecem” (AMARAL, 2001, p. 184).

Segundo Linhaes (1998, p. 75):

Se, por um lado, os avanços caminham no sentido de que as trocas sociais de mercadorias se encontram politizadas e, portanto vulneráveis aos confrontos políticos de interesses, por outro, não podemos perder de vista que a lógica capitalista de acumulação atua como elemento de peso no ordenamento do sistema político institucional.

Conseqüentemente, este pensamento também é transferido para o âmbito político, ocasionando na maioria das vezes, a concentração de medidas estatais em setores cuja demanda social é, na opinião pública mais urgente, o que coloca a esfera do lazer, costumeiramente em segundo plano.

⁸ A Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis) é responsável pela implantação de diretrizes relativas aos programas esportivos educacionais, de lazer e de inclusão social. A Snelis faz ainda proposições sobre assuntos da sua área para compor a política e o Plano Nacional de Esporte.

⁹ O Ministério do Esporte é responsável por construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, o Ministério trabalha ações de inclusão social por meio do esporte, tendo como incumbência, garantir à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, verifica-se que as modificações impostas no cenário social, comumente se erguem sob a égide da mercantilização, levando-se quase sempre em consideração apenas os fatores econômicos como ponto de iniciativa e mobilização. Esta condição também se encontra bem ilustrada nos estudos de Anselm Jappe (1997), que considera este fator, como o acabamento do exercício da política em sua lógica histórica.

Nestas condições, pode-se afirmar que os meios de vida foram totalmente mercantilizados, convertendo até mesmo o período afastado das atividades laborais em um momento esvaziado de sentido e que se propõe ao antilazer, que alimenta a alienação e condiciona a humanidade ao estilo de vida voltado ao consumo.

Esse consumo espolia até mesmo as possibilidades de lazer em benefício do capital privado, seja através da mercantilização dos espaços públicos por meio de concessões que desencadeiam cobranças abusivas para sua utilização pelos cidadãos ou mesmo através da utilização da imagem destes espaços como mero instrumento de mercadoria para o turismo, situação que converte o sentimento de pertencimento que ora deveria existir em mera indiferença e desdém pela herança patrimonial pública. Sem falar da proliferação das grandes redes de shoppings centers, responsáveis pela redução do lazer às possibilidades de quem pode pagar, ou seja, um lazer meramente comercial.

Considerando que a atividade humana do trabalho no modo de produção capitalista perde a sua essencialidade e transforma o trabalhador em mercadoria, o direito ao lazer, enquanto uma necessidade social, também se transforma em uma prática descontextualizada da relação com o trabalho e passa a ser uma mercadoria de consumo.

Portanto, refletir a relação trabalho e lazer, significa questionar em que condições humanas produziram a vida e consideramos a possibilidade de viver um tempo para o lazer.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Gustavo. **Direito, Escassez e Escolha**: Em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas. São Paulo: Renovar, 2001.

ARENDT, Hannah (1958) *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti. Políticas sociais: seus fundamentos lógicos e suas circunstâncias históricas. *In*: GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão (Org.). **Estado, política e emancipação humana**. Santo André: Alpharrabio, 2008.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1987.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BOURDIEU, P. **A precariedade está hoje por toda a parte, Contrafogos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CAMUS, Albert. **O mito do Sísifo**. São Paulo: Record, 2002.

CASTELLANI FILHO, Lino. O Estado Brasileiro e os direitos sociais: o Esporte. In: GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão (Org.). **Estado, política e emancipação humana**. Santo André: Alpharrabio, 2008.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Disponível em: www.dieese.org.br/analisecestabasica/salariominimo.html. Acesso em: 23 mai. 2018.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

JAPPE, Anselm. A democracia, que arapuca. Tradução de Iraci D. Poleti. **Revista Praga**, n.4, 1997. Disponível em: <http://grupokrisis2003.blogspot.com.br/2009/06/democracia-que-arapuca.html>.

LINHALES, Meily Assbú. São as políticas públicas para a educação física/esportes e lazer, efetivamente políticas sociais? **Motrivivência**, Ano X, no. 11, p. 71 – 81, julho/1998. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/4987>. Acesso em: 09 mar. 18.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARENHAS, Fernando. O Estado Brasileiro e os direitos sociais: o Lazer. In: GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão (Org.). **Estado, política e emancipação humana**. Santo André: Alpharrabio, 2008.

OLÉIAS, Valmir José. **O lazer no aterro da baía sul em Florianópolis: O abandono de um grande projeto**. 107f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política)- Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994.

POLANYI, K. **A Grande Transformação**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2000.

SANTANA, J. P. D. de; MELO, F. D. A.; JESUS, J. R.; SANTOS, B. T. P. Trabalho e lazer: A busca por sentido dentro e fora do trabalho. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, v. 36, n. 2, abr./jun. 2014.